



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N° 3, DE 1° DE MARÇO DE 2005.

Súmula: Rejeita o veto integral ao projeto de lei n° 128/2004.

Art. 1°. Fica rejeitado o veto integral ao projeto de lei n° 128/2004, que dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários e fiscais.

Art. 2°. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 1° de março de 2005.

Aldir Vendruscolo
Presidente